

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1236/2024 - RTF**Fiscalização Regular dos serviços que compõem o sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Caxias do Sul/RS.****1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Dos dias 22 a 24 de outubro de 2024, realizou-se fiscalização no sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos, a fim de verificar os serviços prestados pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Caxias do Sul/RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução CONAMA 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 007/2021	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos serviços nos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), na Norma de Referência n. 001/2021, conceitua o manejo de resíduos sólidos da seguinte maneira:

“É o serviço público que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos e os resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SLU).”

Assim, os principais objetivos da fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos do Município de Caxias do Sul/RS foram:

- 1) Acompanhar o serviço de coleta de resíduos orgânicos do município nas rotas estabelecidas;
- 2) Acompanhar o serviço de coleta seletiva de resíduos do município nas rotas estabelecidas;
- 3) Verificar as condições atuais da área utilizada para transbordo (depósito temporário) e aterro sanitário desativado, área de recebimento de resíduos de poda, resíduos volumosos, pneus inservíveis, pilhas e eletrônicos;
- 4) Verificar a situação atual do serviço de triagem em funcionamento no município;
- 5) Verificar a existência e as condições atuais do Ecoponto;
- 6) Acompanhar o serviço de limpeza pública municipal, tais como varrição, capina e roçada, e sua situação atual;
- 7) Verificar o serviço de manejo de Resíduos dos Serviços da Saúde (RSS) praticado no município e identificar todos os pontos de armazenagem temporária deste.
- 8) Acompanhar o serviço de transporte de rejeitos oriundos do serviço de manejo de resíduos sólidos para destinação final em aterro sanitário.

2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Lei Federal n. 11.445/2007 (Marco Legal Do Saneamento Básico – Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) estabelece, em seu artigo 22, a seguinte redação:

Art. 22. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários, com observação das normas de referência editadas pela ANA;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e

nos planos municipais ou de prestação regionalizada de saneamento básico;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

O Termo de Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos entre o Titular, município de Caxias do Sul, e a AGESAN-RS foi assinado em 15 de dezembro de 2023. Este convênio marca o início da Regulação dos serviços públicos no município, no que se refere ao Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

A fiscalização no município de Caxias do Sul/RS foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para dois dias. A reunião de abertura marcou o início das atividades. Nesta, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da Agência Reguladora e da Prefeitura Municipal, bem como apresentou o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta dos dados propostos para a fiscalização regular de 2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Caxias do Sul/RS:

- **Lei Ordinária n. 2.192, de 1974**, que Cria a CODECA, Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, com a proposta de gerenciar e agilizar a execução de serviços públicos essenciais;
- **Lei Ordinária n. 3.600 de 1990**, que regulamenta o transporte e o armazenamento de produtos perigosos à saúde humana e ao meio ambiente - cargas tóxicas;
- **Lei Ordinária n. 3.652, de 14 de maio de 1991**, que dispõe sobre a separação de lixo nos órgãos públicos do Município;
- **Lei Ordinária n. 3.955, de 18 de dezembro de 1992**, que aprova a assinatura de Convênio que celebram entre si o Município de Caxias do Sul e a Fundação Ambiental-Sul, tratando dos resíduos industriais, domiciliares e hospitalares do Município;
- **Lei Complementar n. 121, de 28 de dezembro de 1994**, que institui o novo Código Tributário do Município de Caxias do Sul [Taxas de Serviços Urbanos];
- **Lei Ordinária n. 5.674, de 18 de julho de 2001**, que institui o Programa de Saneamento das Embalagens de Agrotóxicos no Município de Caxias do Sul;
- **Lei Complementar n. 162, de 19 de dezembro de 2001**, que disciplina a atividade de produção, transporte e descarga de concreto e argamassa em obras de construção civil no Município de Caxias do Sul;

- **Lei Ordinária n. 5.873, de 16 de julho de 2002**, que disciplina o descarte e o gerenciamento adequado de pilhas, baterias e lâmpadas usadas no Município de Caxias do Sul;
- **Lei Ordinária n. 5.995, de 22 de abril de 2003**, que cria a marca "eco-embalagem" no Município de Caxias do Sul;
- **Lei Complementar n. 208, de 07 de outubro de 2003**, que autoriza o Poder Executivo a efetuar concessão, mediante concorrência, de serviços de gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município;
- **Lei Complementar n. 217, de 19 de dezembro de 2003**, que altera os artigos 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62,63, 65, 66, 67, 78, 81 e 211, a Tabela 03, e revoga dispositivos da Lei Complementar no 1211994 - Código Tributário do Município;
- **Lei Ordinária n. 6.359, de 04 de abril de 2005**, que institui o Plano integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para o Município de Caxias do Sul, em conformidade com as Resoluções CONAMA no 371/2002 e 348/2004, e as Normas Brasileiras correlatas, estabelecidas pela ABNT, na forma que especifica;
- **Decreto n. 12.329, de 05 de agosto de 2005**, que disciplina a movimentação de terra no Município de Caxias do Sul;
- **Lei Complementar n. 246, de 06 de dezembro de 2005**, que estabelece conceitos e funções da Zona das Águas (ZA) - bacias de captação e acumulação de água para o abastecimento do Município de Caxias do Sul, e disciplina o uso e parcelamento do solo para estes espaços;
- **Decreto n. 13.179, de 16 de abril de 2007**, que instituiu o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- **Lei Complementar n. 294, de 14 de dezembro de 2007**, que dá nova redação ao art. 131 e à Tabela no 7 da Lei Complementar no 121/1994, na redação dada pela Lei Complementar no 521/1997. Código Tributário do Município. Faixa de Coleta de Lixo;
- **Decreto n. 13.889, de 08 de agosto de 2008**, que cria o Comitê Municipal Gestor da Cadeia Produtiva da Reciclagem (CPR).
- **Lei Ordinária n. 7.046, de 03 de dezembro de 2009**, que cria a Central de Comercialização de Material Seletivo.
- **Decreto n. 14.857, de 03 de agosto de 2010**, que institui o Programa Catador Legal;
- **Lei Complementar no 375, de 22 de dezembro de 2010**, que consolida a legislação que dispõe sobre o Código de Obras do Município;
- **Lei Complementar n. 376, de 22 de dezembro de 2010**, que consolida a legislação relativa à Política Municipal do Meio Ambiente;

- **Decreto n. 16.401, de 04 de abril de 2013**, que cria a Comissão Especial para Elaboração e implantação da Política Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos;
- **Decreto n. 16.575, de 15 de julho de 2013**, que Convoca a Conferência Microrregional do Meio Ambiente das cidades de Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Farroupilha e Flores da Cunha, para 10 de agosto de 2013, em parceria com o Mestrado em Direito Ambiental da Universidade de Caxias do Sul;
- **Lei Ordinária n. 7.814, de 21 de julho de 2014**, que dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado descartando lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim;
- **Lei Complementar n. 471, de 08 de outubro de 2014**, que altera a Lei Complementar nº 377, de 22 de dezembro de 2010, que consolida a legislação relativa ao Código de Posturas do Município (com relação a contêineres usados para recolhimento de entulhos, sobras de materiais de construção ou podas de árvores, colocados em via ou passeios públicos);
- **Lei Ordinária n. 7.888, de 29 de outubro de 2014**, que estabelece procedimentos a serem adotados para a coleta de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos e cosméticos no Município de Caxias do Sul;
- **Lei Complementar n. 498, de 04 de dezembro de 2015**, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável para o Distrito de Vila Cristina;
- **Lei Complementar n. 510, de 02 de maio de 2016**, que altera a Lei Complementar no 377, de 22 de dezembro de 2010, que consolida a legislação relativa ao Código de Posturas do Município (com relação ao depósito irregular de materiais em vias públicas);
- **Lei Ordinária n. 8.085, de 25 de maio de 2016**, que institui o Dia Municipal Dos Catadores de Material Reciclável;
- **Decreto n. 22.841, de 30 de novembro de 2023**, que Fixa o Valor de Referência Municipal (VRM) para o ano de 2024.

A responsabilidade pela prestação de serviços de manejo de resíduos é da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul/RS, cujo endereço é Rua Alfredo Chaves, n. 1333 – Centro.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Caxias do Sul/RS é composto pela gestão dos seguintes resíduos:

- ☐ Resíduos sólidos urbanos (RSU), nas tipologias domiciliares orgânicos e seletivos;
- ☐ Resíduos volumosos;
- ☐ Resíduos da Construção Civil (RCC);
- ☐ Resíduos dos Serviços da Saúde (RSS);

- ☐ Resíduos para realização de logística reversa, como pilhas e baterias, embalagens de agrotóxicos e pneus inservíveis;
- ☐ Resíduos de podas;
- ☐ Resíduos das atividades de limpeza urbana.

No que se refere às divisões internas da Administração Municipal para a gestão dos resíduos sólidos gerados no município, esta se divide da seguinte forma: Compete à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a gestão dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS); Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a gestão dos RSU, bem como dos resíduos de limpeza urbana, resíduos volumosos e de podas urbanas. Quanto aos resíduos de logística reversa e Resíduos da Construção Civil (RCC), estes são de responsabilidade do gerador.

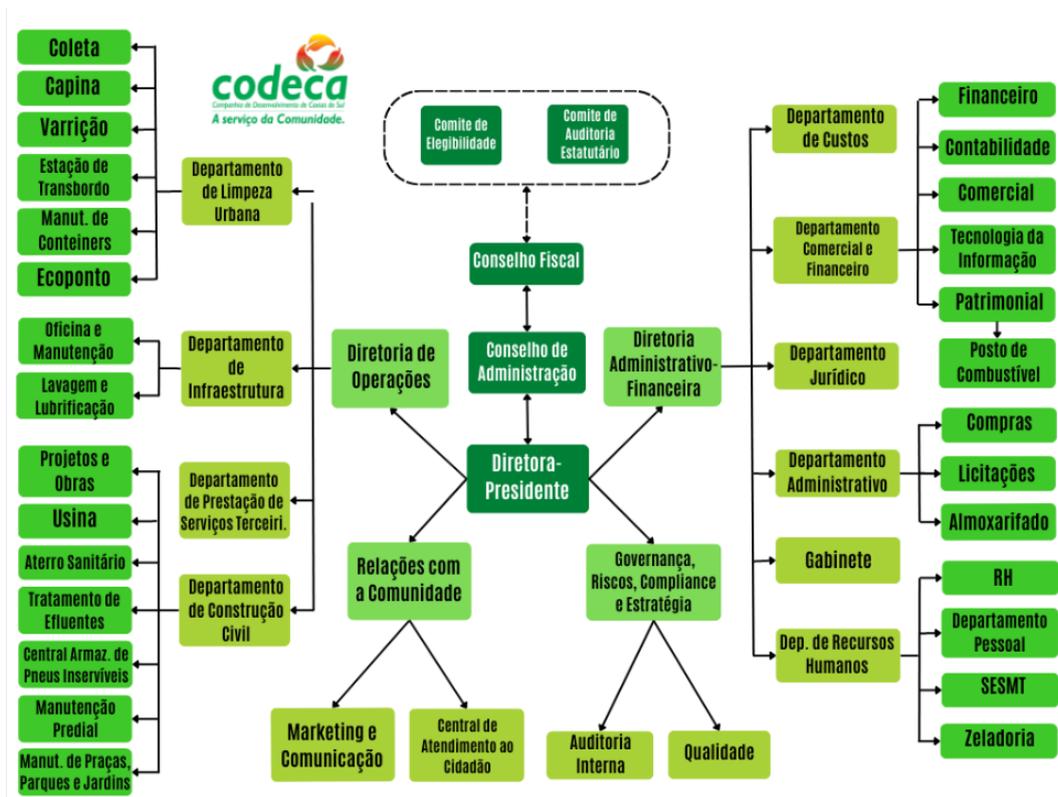
No município de Caxias do Sul, a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, compreendendo os serviços de coleta, transporte, transborda, tratamento e disposição final, tal qual limpeza urbana, no que se refere a RSU, é de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul (CODECA). Esta responsabilidade da CODECA iniciou-se através da Lei Ordinária n. 2.192, de 1974, cujo objeto está a criação de uma Sociedade de Economia Mista (S.E.M) de modo a delegar a execução de serviços públicos essenciais. A CODECA está localizada no município de Caxias do Sul, cujo endereço é RSC-453 (Rota do Sol), nº 31.382 – Centenário. Neste endereço, encontra-se a sua sede administrativa bem como operacional e depósito de materiais, equipamentos e veículos.

No que se refere à execução dos serviços públicos, a Empresa subdivide-se em quatro categorias:

- Departamento de Limpeza Urbana;
- Departamento de Infraestrutura;
- Departamento de Prestação de Serviço Terceirizado; e,
- Departamento de Construção Civil

A figura 1 abaixo identifica o organograma institucional da CODECA:

Figura 1: Organograma institucional da CODECA.



No momento da fiscalização, na reunião de abertura, foi reiterada aos membros do Poder Público Municipal e membros da CODECA a importância do conhecimento por parte do ente regulador do sistema de manejo de resíduos sólidos em operação na cidade.

Destacou-se a necessidade de conhecer as ações praticadas pelo prestador de serviço, para verificar se estas estão em conformidade com os respectivos contratos firmados e legislações pertinentes, visando-se garantir a eficiência e a qualidade na prestação de serviços ao usuário.

A CODECA possui uma equipe de aproximadamente 500 colaboradores envolvidos nas atividades atinentes ao serviço público de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, sendo divididos nas seguintes atividades: 250 colaboradores envolvidos com os serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final de RSU; 150 colaboradores envolvidos com os serviços de capina; 100 colaboradores envolvidos com os serviços de varrição.

O Código Tributário do Município de Caxias do Sul estabelece a cobrança da Taxa de Serviços Públicos e na respectiva norma, há uma tabela, a qual contém os valores aplicados, juntamente da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). A legislação prevê a definição de um Valor de Referência Municipal (VRM), cujo procedimento de atualização monetária é anual. A partir desse valor, o Código Tributário define a quantidade de VRM por cada tipo de serviço, bastando realizar a multiplicação pelo valor atualizado do VRM para o respectivo exercício.

Em 2024, o VRM é de R\$ 44,67, valor estipulado pelo Decreto n. 22.841 de 2024. O quadro 1 apresenta a tabela contendo a taxa de cobrada pela prestação dos serviços públicos de coleta de resíduos e limpeza urbana para o ano de 2024. Para o ano de 2025, conforme estabelece o Decreto

Municipal n. 23.382 de 2024, houve majoração da base de cálculo do VRM de acordo com o índice IPCA, em 4,76%, alcançando o valor de R\$ 46,80.

Quadro 1: Informativo dos valores cobrados pela Taxa de Serviços Públicos de Caxias do Sul. (Ano de referência: 2024)

Taxa de serviço urbano	Frequência	Quantidade de VRM	Total
Coleta de lixo	Alternada	5,4	R\$ 239,33
	Diária	10,8	R\$ 478,66
Limpeza pública	Alternada	7,7	R\$ 341,26
	Diária	15,4	R\$ 682,53

A Lei Federal n. 11.445/2007 (Marco Legal Do Saneamento Básico – Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) estabelece, em seu artigo 35, a seguinte redação:

Art. 35. As taxas ou as tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos considerarão a destinação adequada dos resíduos coletados e o nível de renda da população da área atendida, de forma isolada ou combinada, e poderão, ainda, considerar:

I- As características dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas;

II - O peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.

III - O consumo de água; e

IV - A frequência de coleta.

A Lei Federal n. 14.026/2020 (Atualiza Marco Legal Do Saneamento) estabelece a necessidade de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos. Dessa forma, sendo um dos objetivos da presente fiscalização, é necessário compreender a situação atual do município de forma a atender o preconizado em lei.

A remuneração pelo serviço deve advir de taxa ou tarifa, sendo a sua não observância considerada como renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000).

A Norma de Referência n. 001/2021, da ANA que estabelece a sustentabilidade econômico-financeira nos sistemas de manejo de resíduos sólidos mediante a cobrança por estes serviços, assim como as Leis n. 11.445/2007 e n. 14.026/2020, definem a possibilidade da adoção de subsídios tarifários e não tarifários tendo em vista usuários e localidades com baixa renda, que não tenham condições financeiras de cobrir os custos integrais da tarifa cobrada pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos. No momento da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico é necessário a observação de algumas diretrizes:

I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Dessa forma, com base nas duas legislações federais e Norma de Referência, a composição dos valores para a cobrança da taxa ou da tarifa deve levar em consideração os dados referentes à realidade do município, tais como: área dos imóveis, quantidade de resíduos sólidos produzidos *per capita*, frequência de coletas, composição gravimétrica dos resíduos, ação de pesagem dos resíduos em cada uma das etapas do serviço, quantidade produzida de resíduos recicláveis ou reutilizáveis, dentre outras informações. Também, precisa-se considerar a modicidade tarifária da prestação de serviço, buscando-se o preço de equilíbrio. Então, é imprescindível, por parte do prestador de serviço, a prática de ações de controle quantitativo referente a resíduos sólidos urbanos.

Os contratos celebrados entre a Administração Municipal e os prestadores de serviço possuem importante peso na composição da tarifa/taxa do serviço de manejo de resíduos sólidos no município de Caxias do Sul/RS, pois refletirão a base de custos a serem repassados aos munícipes, além das demais despesas envolvidas.

Cabe salientar que os resíduos oriundos das atividades de asseio e conservação urbana, são caracterizados como serviços indivisíveis, ou seja, os usuários dos resíduos não podem ser determinados e quantificados, conforme a Norma de Referência da ANA n. 01/2021; já os resíduos dos serviços de saúde, além de indivisíveis, não são caracterizados como resíduos sólidos urbanos e por isso não devem integrar o cálculo da tarifa de resíduos sólidos urbanos.

Destaca-se a relação entre a qualidade da prestação de serviços com os investimentos aplicados nas operações. Com isso, o planejamento de recuperação de custos e investimentos precisa atender às necessidades do município, garantindo eficácia.

No momento da fiscalização, a equipe técnica de fiscalização da Agesan-RS informou aos responsáveis por representar a Prefeitura Municipal acerca dos elementos que compõem a tarifa de resíduos sólidos e a não inclusão das despesas envolvidas nas atividades de limpeza pública e manejo de resíduos da saúde por serem considerados como serviços indivisíveis, de acordo com a Norma de Referência n. 001/2021 da ANA. Dessa forma, foi enfatizada a importância do levantamento destes dados.

Os valores pagos pelos usuários na Taxa de Coleta de Lixo são correspondentes apenas aos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no município. Os resíduos sólidos como pneus, pilhas e baterias, e agrotóxicos são direcionados a logística reversa implantada pelas empresas geradoras e parceiras para o recolhimento destes resíduos.

Estas informações são importantes, conforme esclarecido aos representantes do Titular que acompanharam a fiscalização, para que seja possível planejar e avaliar a prática de uma tarifa módica na prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos que garanta a sustentabilidade econômico-financeira na atividade futuramente.

Ademais, a atividade de fiscalização no sistema de manejo de resíduos sólidos implantado no município possui caráter semelhante ao de auditoria, buscando promover a melhoria da qualidade da prestação de serviço, conferindo as legislações pertinentes e contratos firmados vigentes.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos celebrados entre os prestadores de serviço e o Titular atualmente vigentes para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos estão identificados conforme Quadro 02:

Quadro 02: Contratos firmados de prestação de serviço público.

Serviço	Contrato	Objeto	CNPJ e Empresa	Data da assinatura	Aditivo	Vigência
Resíduos da Saúde	905/2024	Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Caxias do Sul e a empresa Seresa Serviços da Saúde Ltda para Prestação de serviços de coleta, transporte, (entreposto se houver), tratamento, processamento e destinação final de resíduos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.	SERESA Serviços Da Saúde LTDA (02.670.535/0002-86)	08/08/2024	Não	09/09/2025
Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	389/2024	Termo de contrato que entre si celebram o município de Caxias do Sul e a empresa CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul para prestação de serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar e pública, através de sistema manual e mecanizada no município de Caxias do Sul.	CODECA Companhia de Desenvolvimento de Caxias Do Sul (88.113.477/0001-24)	04/04/2024	Sim	03/04/2025
Disposição final e operação da ETE para chorume	47/2023	Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL e a CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, para prestação de serviços de operação e manutenção da Central de Tratamentos de Resíduos e operação da Estação de Tratamento de Efluentes no Aterro Sanitário Rincão das Flores.	CODECA Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul (88.113.477/0001-24)	15/02/2023	Sim	12/02/2025

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para o SMRSU de Caxias do Sul/RS, a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana é esquematizada conforme figura 02:

Figura 02: Esquematização do sistema de manejo de resíduos sólidos de Caxias do Sul.



4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Conforme estabelece a Resolução ANA n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 007/2024, cujo objeto da Norma dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) é aquele que contribui para o asseio público, por meio do manejo adequado dos resíduos sólidos domiciliares gerados por usuários específicos, constituído pelas seguintes atividades:

- ☐ Coleta;
- ☐ Transbordo;
- ☐ Transporte;
- ☐ Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem;

- ☐ Tratamento; e
- ☐ Disposição final.

4.1.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Para o SMRSU de Caxias do Sul, a coleta de resíduos sólidos é dividida nas tipologias orgânica e seletiva. As coletas são realizadas diariamente pelo município, diferindo apenas pelos bairros e localidades atendidas.

No município de Caxias Do Sul, o RSU orgânico recolhido pela atividade da coleta é direcionado para a Unidade de Transbordo, por meio de veículos coletores apropriados, sendo posteriormente direcionados para disposição final, em veículo transportador de maior capacidade de carga. A disposição final é realizada no aterro sanitário Rincão das Flores. A coleta orgânica de RSU ocorre no centro e bairros adjacentes de forma diária; nas demais localidades, ocorre na periodicidade de três vezes por semana. Na zona rural, a coleta ocorre até duas vezes por semana.

A coleta seletiva de RSU abrange a totalidade da área municipal de Caxias do Sul, tanto zona urbana quanto zona rural. A coleta seletiva ocorre na periodicidade de duas vezes por semana em todos os bairros e loteamentos da cidade e na zona rural, ocorre de forma semanal. No entanto, nas áreas de coleta mecanizada em contêineres, a coleta seletiva é diária. O quantitativo recolhido pela coleta seletiva é direcionado diretamente às centrais de triagem cadastradas na SEMMA e componentes do SMRSU. Após este processo, os rejeitos serão coletados pela CODECA em cada central de triagem e direcionados os rejeitos para a Unidade transbordo para destinação final no Aterro Sanitário Rincão Das Flores.

As coletas orgânica e seletiva são realizadas mediante utilização de veículo equipado com sistema *Lifter* de carregamento de traseiro tanto em áreas contendo contêineres adaptados ao uso no veículo e quanto em áreas utilização de lixeiras individuais de usuários.

A CODECA disponibiliza também o processo de coleta mecanizada de RSU para ambas as tipologias de resíduos. A coleta ocorre pela lateral do veículo. Sequencialmente à coleta, um veículo exclusivo equipado com sistema de higienização de contêineres realizado a limpeza do respectivo contêiner.

A prestadora de serviço segrega a atividade coleta de RSU no município, dividindo-o em áreas e setores a fim de realizar a criação de rotas pré-definidas e alocar os recursos necessários para atendimento de cada área. Neste sentido, a coleta mecanizada restringe-se a área central do município e bairros adjacentes, sendo as localidades e setores atendidos pela coleta regular.

O procedimento de controle operacional realizado pelo prestador de serviço ocorre mediante sistema *Vigitrack*. Os veículos coletores são acompanhados de forma online, permitindo controle de localização, trajeto percorrido, quilometragem. O sistema permite que o monitoramento seja realizado durante as 24 horas do dia. As coletas de RSU no SMRSU de Caxias do Sul ocorrem em quatro turnos (manhã, tarde, noite e madrugada), de segunda a sábado. Mediante consulta ao *site* da CODECA, o usuário poderá pesquisar o tipo de coleta (mecanizada ou não) realizada em seu endereço, bem como a frequência de coleta.

Conforme supramencionado, os veículos coletores de RSU são equipados com sistema *Lifter* de carregamento traseiro de resíduos sólidos em seu interior a partir do disposto nos contentores espalhados pelo município. A figura 03 identifica as diversas formas de acondicionamento de RSU em diferentes tipos de contentores existentes no município de Caxias do Sul. É possível a realização da atividade de coleta por veículos deste tipo na ausência de contentores, por meio de acondicionamento manual. Os veículos possuem sistema compactador de resíduos sólidos, a fim de reduzir o seu volume ocupado por meio de compactação.

Figura 03: Tipos de contentores de RSU em Caxias do Sul. a) Contendor localizado em praça pública; b) contendor individual para coleta de RSU; c) contendor coletivo de coleta mecanizada e regular.



Dessa forma, ao realizar o trânsito de coletas planejado para o respectivo logradouro, o resíduo sólido é acondicionado no interior do veículo e prossegue na rota definida pela equipe da CODECA. A figura 04 identifica o veículo coletor com sistema *Lifter* de carregamento traseiro. Por meio desta figura, podem-se observar as dimensões dos veículos de coleta utilizados, que são de capacidade de cerca de 15 m³ de resíduo sólido. Pode-se observar também que o veículo não possui informações de contato com o prestador pelo usuário de forma visível.

Figura 04: Veículo coletor utilizado pela CODECA. a) vista lateral; b) vista traseira.



A equipe de coleta utilizada nestes veículos é composta de três (3) colaboradores: um motorista e dois colaboradores coletores. Para a coleta mecanizada, a equipe é reduzida apenas

para um colaborador, sendo este o motorista e operador do sistema de carregamento. Os veículos estão equipados com o sistema tacógrafo, monitoramento em tempo real por GPS controlado diretamente pela CODECA, bem como os documentos de inspeção do INMETRO dentro do prazo de validade para os tacógrafos.

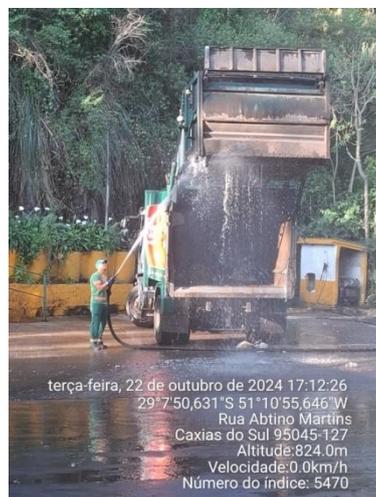
O veículo utilizado para coleta mecanizada possui capacidade similar de carregamento, se comparado ao veículo de carregamento traseiro equipado com sistema *Lifter*. A figura 05 identifica o veículo da coleta mecanizada.

Figura 05: Veículo da coleta mecanizada. a) vista lateral; b) procedimento em andamento de coleta; c) painel de comando do sistema operador e câmeras.



Importante destacar que após o procedimento de coleta e descarga dos RSU na Unidade de Transbordo, quando o veículo coletor retorna para as garagens na sede da CODECA, o mesmo é submetido a processo de higienização de seu interior. A figura 06 identifica o processo:

Figura 06: Processo de higienização de veículo coletor em andamento.



4.1.2 TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E REJEITOS

A atividade de transporte de rejeitos, nos termos da Resolução ANA n. 187/2024, consiste em transportar, em veículos de maior capacidade de carga do que os veículos da coleta, os resíduos sólidos urbanos a partir da unidade de transbordo para as unidades de triagem, tratamento ou destinação final.

No que se refere ao transporte de rejeitos, o veículo utilizado é um caminhão de maior capacidade de carga em relação aos da coleta. O seu percurso consiste no deslocamento entre a Unidade de Transbordo e o Aterro Sanitário Rincão Das Flores. No momento da fiscalização, foi informado à equipe de fiscalização da AGESAN-RS que além da de frota própria da CODECA, a demanda de transporte de rejeitos é suprida por frota terceirizada de veículos transportadores de rejeitos. A figura 08 identifica os veículos.

Figura 08: veículos transportadores de rejeitos. a) vista da caçamba; b) vista da parte frontal do veículo; c) veículo de empresa terceirizada.



4.1.3 TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O SMRSU de Caxias do Sul possui uma Unidade de Transbordo, a quem é operada pela CODECA. A unidade fica localizada nas coordenadas geográficas: 29°9'41,899"S e 51°14'13,33"O. A Unidade de Transbordo está localizada na área do aterro sanitário desativado São Giácomo. A unidade foi construída no local posteriormente à desativação do aterro sanitário, estando englobada na licença ambiental de monitoramento e controle dela a Unidade de Transbordo, bem como demais pontos de monitoramento do aterro sanitário desativado. A área possui a Licença Única n. 2120/2023, emitida pelo órgão ambiental estadual, cujo prazo de validade é 21 de agosto de 2028.

A Unidade de Transbordo é composta por balança rodoviária para pesagem de veículos em funcionamento, galpão de descarga de resíduos sólidos oriundos da de coleta domiciliar e de rejeitos da etapa de triagem. Além disso, há uma retroescavadeira para movimentação de resíduos na

plataforma e para acondicionamento dos resíduos sólidos no caminhão transportador de rejeitos e uma estrutura utilizada para enlonamento da carga.

O processo de recebimento de RSU na unidade consiste nos seguintes procedimentos: (I) pesagem do veículo coletor que chega na unidade, (II) procedimento de descarga no galpão de transbordo e (III) pesagem do veículo após esta descarga.

A partir da chegada dos resíduos no transbordo, procede-se para a operação de transbordo dos RSU ali acumulados para o caminhão transportador de rejeitos de maior capacidade.

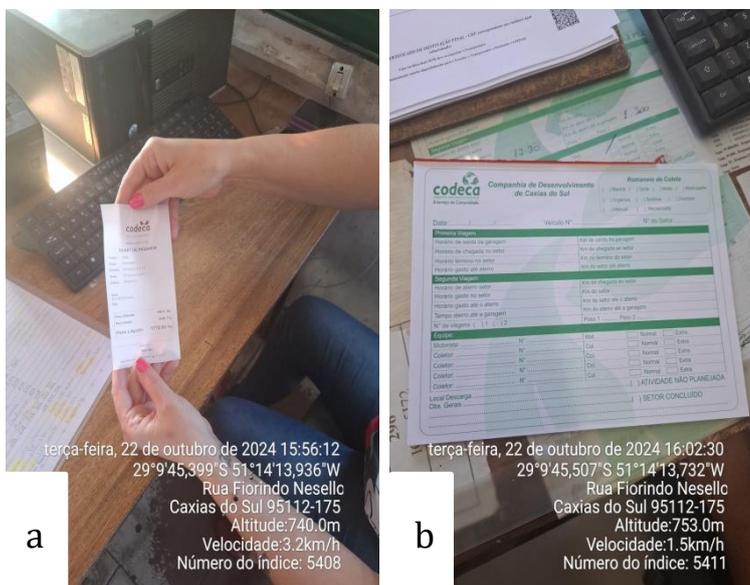
Para controle da movimentação de resíduos na unidade, é realizada a pesagem dos caminhões em dois momentos: na chegada e na saída da unidade. O procedimento é realizado tanto por veículos coletores quando nos transportadores de rejeito. A figura 09 identifica a estrutura:

Figura 09: balança rodoviária de pesagem de caminhões na Unidade de Transbordo.



A cada movimentação de descarga de resíduos sólidos na unidade, é gerado o controle quantitativo por meio da diferença do peso bruto de entrada com o peso bruto de saída. Os valores são registrados conforme informações do veículo e rota que este percorreu no município. Dessa forma, o prestador de serviço realiza o acompanhamento da geração de RSU no município. A figura 10 identifica este processo:

Figura 10: Controle quantitativo realizado na Unidade de Transbordo. a) Ticket de pesagem; b) Romaneio de coleta.



O ticket de pesagem é gerado contendo, além do valor de pesagem, informações acerca do tipo de coleta (orgânico e seletivo), informações do motorista e a rota realizada. Tais informações são atualizadas no Romaneio de coleta para fins de verificação do processo. Estas informações são registradas de forma física e digital, estando sob responsabilidade da CODECA. Conjuntamente a este processo, são elaborados os Manifestos de Transportes de Resíduos (MTR) via sistema *online* da FEPAM-RS.

4.1.4 TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No SMRSU de Caxias do Sul, há doze (12) centrais de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva. As unidades e seus endereços estão conforme quadro 03:

Quadro 03: Identificação das centrais de triagem e suas localizações.

Central de Triagem	Localização
Arca	29°11'48,134"S 51°11'38,926"O
Novo Amanhã	29°10'25,043"S 51°14'9,985"O
Vida Nova Do Fátima	29°7'57,823"S 51°10'45,868"O
Serrano	29°7'17,967"S 51°8'4,394."O
Interbairros	29°6'56,168"S 51°10'23,804."O
União dos Catadores do Reolon	29°9'32,242"S 51°13'42,856."O
Monte Carmelo	29°12'2,812"S 51°11'7,041."O
Girassol	29°5'50,437"S 51°6'7,996."O
Associação Centenário	29°7'56,021"S 51°10'53,467."O
Associação Santa Rita	29°11'30,046"S 51°10'1,292."O
Associação 1° de Maio	29°9'34,665"S 51°10'32,284."O
Cooperativa de Trabalho Paz & Bem	29°7'4,232"S 51°9'47,695."O

A CODECA, após a coleta, direciona os caminhões da coleta seletiva para as Associações/Cooperativas, a fim de possibilitar a separação dos resíduos seletivos passíveis de reciclagem e/ou reutilização pelas mesmas. Após o processo de separação de resíduos recicláveis, ocorre o recolhimento dos rejeitos de triagem pela CODECA, com o posterior encaminhamento destes para a unidade de transbordo municipal com a posterior destinação para o aterro sanitário Rincão Das Flores. Destaca-se, todavia, que as Licenças de Operação das respectivas centrais de triagem não foram encaminhadas à AGESAN-RS.

Importante salientar que, a fim de conferir isonomia no que se refere ao material seletivo encaminhado para cada associação/cooperativa de triagem, a CODECA promove o rodízio entre os diferentes setores de coleta. Tal medida é adotada, pois há certo grau de heterogeneidade entre quantidade e qualidade dos resíduos seletivos de cada setor.

4.1.4.1 CENTRAL DE TRIAGEM ARCA

A central de triagem Arca tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem e uma (1) prensa hidráulica de compactação de material triado. A figura 11 identifica a unidade:

Figura 11: Central de Triagem Arca.



4.1.4.2 CENTRAL DE TRIAGEM NOVO AMANHÃ

A central de triagem Novo Amanhã tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem e duas (2) prensas hidráulicas de compactação de material triado. A figura 12 identifica a unidade:

Figura 12: Central de Triagem Novo Amanhã



4.1.4.3 CENTRAL DE TRIAGEM VIDA NOVA DO FÁTIMA

A central de triagem Vida Nova Do Fátima tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem e uma (1) prensa hidráulica de compactação de material triado. A figura 13 identifica a unidade:

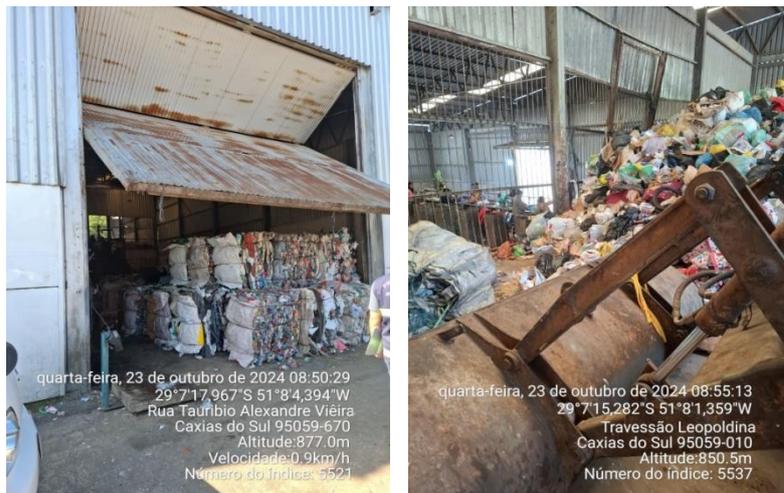
Figura 13: Central de Triagem Vida Nova Do Fátima.



4.1.4.4 CENTRAL DE TRIAGEM SERRANO

A central de triagem Serrano tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, uma (1) prensa hidráulica de compactação de material triado e uma (1) retroscavadeira. A figura 14 identifica a unidade:

Figura 14: Central de Triagem Serrano.



4.1.4.5 CENTRAL DE TRIAGEM INTERBAIRROS

A central de triagem Interbairros tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é de cerca de noventa e seis (96) toneladas por mês segundo informado no momento da fiscalização. A unidade conta com uma (01) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, quatro (4) prensas hidráulicas de compactação de material triado. A figura 15 identifica a unidade:

Figura 15: Central de triagem Interbairros.



4.1.4.6 CENTRAL DE TRIAGEM UNIÃO DOS CATADORES

A central de triagem União dos Catadores do Reolon tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. No momento da fiscalização, não foram identificadas estruturas de trabalho, tais como prensa compactadora ou balança de pesagem dos fardos. A unidade encontra-se em operação e constatou-se estocagem de fardos triados dispostos ao longo da área da unidade. A operação desta central de triagem é composta por diferentes grupos de catadores que dividem o espaço e o RSU recebido, ocupando um espaço próprio, os quais fazem uma divisão igualitária do resíduo recebido. A figura 16 identifica a unidade:

Figura 16: Central de Triagem União dos Catadores.



4.1.4.7 CENTRAL DE TRIAGEM MONTE CARMELO

A central de triagem Monte Carmelo tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. No momento da fiscalização, a unidade estava inoperante pois as caçambas de rejeito estavam com de capacidade de armazenamento completamente preenchida. Dessa forma, a central de triagem estava aguardando o recolhimento do rejeito para dar continuidade na atividade de triagem de resíduos seletivos. A figura 17 identifica a unidade:

Figura 17: Central de Triagem Monte Carmelo



4.1.4.8 CENTRAL DE TRIAGEM GIRASSOL

A central de triagem Girassol tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, uma (1) prensa hidráulica de compactação de material triado. A figura 18 identifica a unidade:

Figura 18: Central de Triagem Girassol.



4.1.4.9 CENTRAL DE TRIAGEM CENTENÁRIO

A central de triagem Centenário tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, uma (1) prensa hidráulica de compactação de material triado. A figura 19 identifica a unidade:

Figura 19: Central de Triagem Centenário.



4.1.4.10 CENTRAL DE TRIAGEM SANTA RITA

A central de triagem Santa Rita tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, uma (1) prensa hidráulica de compactação de material triado. A figura 20 identifica a unidade:

Figura 20: Central de Triagem Santa Rita



4.1.4.11 CENTRAL DE TRIAGEM 1º DE MAIO

A central de triagem 1º de Maio tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, uma (1) prensa hidráulica de compactação de material triado. A figura 21 identifica a unidade:

Figura 21: Central de Triagem 1º de Maio.



4.1.4.12 CENTRAL DE TRIAGEM PAZ & BEM

A Cooperativa de Trabalho Paz & Bem, inscrita no CNPJ n. 42.478.621/0001-25, realiza a operação de triagem de resíduos sólidos e possui convênio com a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul e a CODECA para a atividade.

A Cooperativa de Trabalho Paz & Bem é responsável pelo recebimento e manuseio de cerca de 60 ton.dia⁻¹. Destes, segundo informado pelo representante da Cooperativa à equipe da Agesan-RS, cerca de 70% dos resíduos são reaproveitáveis pela empresa. A figura 22 identifica a unidade:

Figura 22: Central de Triagem Paz & Bem.



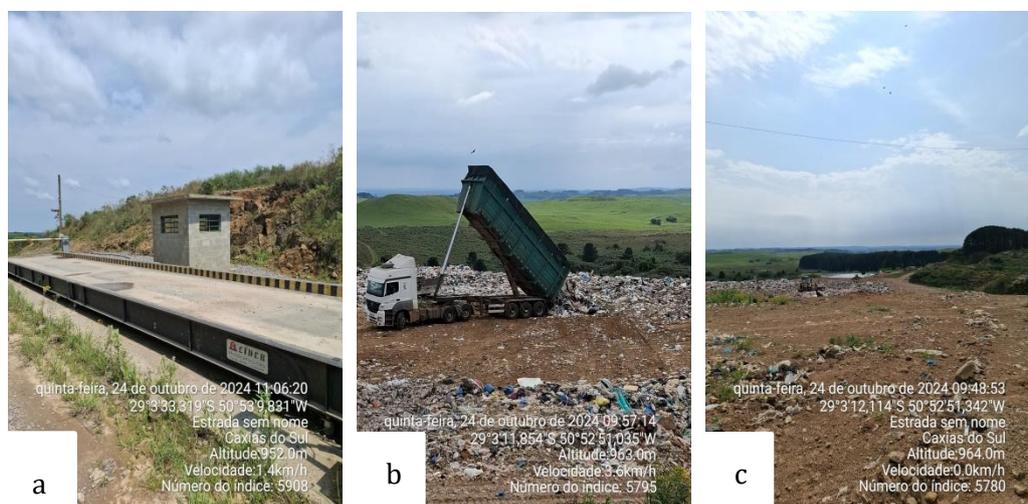
4.1.5 DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A disposição final de RSU oriundo do SMRSU de Caxias do Sul é realizada no Aterro Sanitário Rincão das Flores, localizado nas coordenadas geográficas 29° 3'15.85"S 50° 52'46.37"O. A operação da unidade é de responsabilidade da CODECA. Inaugurado logo após o encerramento do Aterro São Giácomo em 2010, a unidade conta com uma equipe de 30 colaboradores para sua operação. Além disso, a equipe da unidade conta com colaboradores terceirizados. O aterro opera das 7h às 22h. A Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) localizada na unidade, por sua vez, opera 24 horas por dia. A unidade opera sob o amparo da Licença de Operação FEPAM n. 2145/2023.

No momento da fiscalização, verificou-se as condições técnico-operacionais da disposição de rejeitos na unidade, acompanhando o processo de transferência dos rejeitos do veículo na área do aterro sanitário e operação da ETE que trata o chorume produzido na estrutura.

O aterro sanitário Rincão Das Flores possui balança rodoviária para pesagem de veículos que realizam movimentações de rejeitos na unidade, contudo, no momento da fiscalização, a balança não estava em operação. Ao acompanhar o processo de disposição final de rejeitos na unidade, foi observado quantitativo de aves em número considerável no local. A figura 23 identifica a unidade:

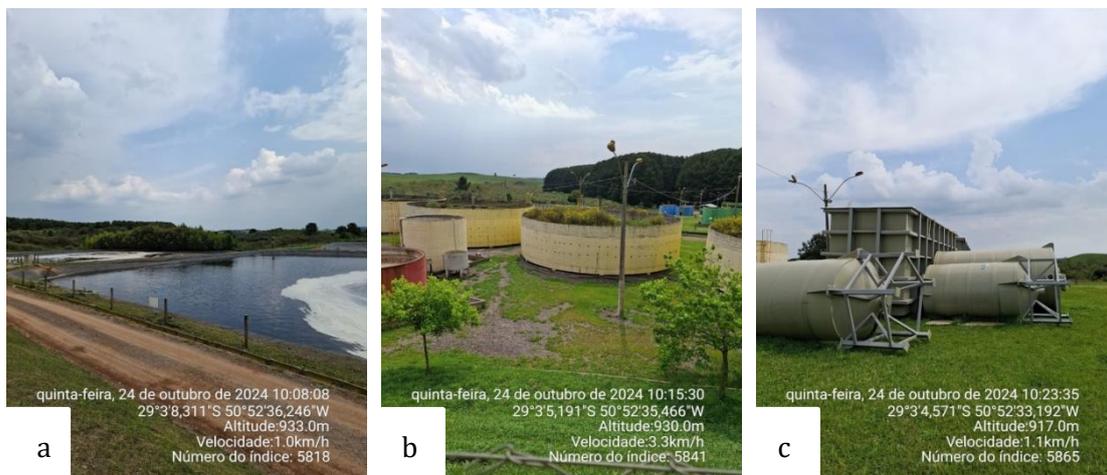
Figura 23: Aterro sanitário Rincão Das Flores. a) Balança rodoviária da unidade; b) Processo de disposição de rejeitos na unidade; c) Vista em perspectiva do aterro.



O aterro sanitário Rincão das Flores possui uma estação de tratamento de efluentes para o chorume produzido pelo aterro. O processo de tratamento gera dois subprodutos: efluente tratado e lodo. O efluente tratado é disposto no solo, por meio de aspersão, sendo utilizado para fertirrigação em lavouras próximas devido as suas características físico-químicas. Esta prática está incluída na Licença de Operação do aterro sanitário Rincão Das Flores. O lodo gerado pela ETE, após o tratamento, é recirculado no aterro sanitário.

A unidade da ETE é composta por três (3) lagoas de tratamento de chorume bruto por meio da técnica de lagoa facultativa, com tempo de detenção de cerca de cem (100) dias. Após este processo, o efluente segue para as estruturas de tratamento biológico e físico químico, englobando tratamento primário e secundário de efluentes, bem como tratamento de lodo. Foi informado no momento da fiscalização que uma nova estrutura de ETE será instalada na área da atual estação de modo a realizar incremento de vazão diária de produção de efluente tratado. As estruturas da nova ETE já estão na localidade, mas ainda não foram instaladas, não sendo informado prazo para a conclusão da obra. A figura 24 identifica a ETE.

Figura 24: Estação de Tratamento de Efluentes de tratamento de chorume bruto. a) vista das lagoas facultativas; b) vista em perspectiva da ETE após o tratamento em lagoa facultativa; c) estruturas da nova ETE ainda não instaladas.



4.1.5.1 PASSIVO AMBIENTAL – ATERRO SANITÁRIO SÃO GIÁCOMO.

O aterro sanitário desativado São Giácomo está localizado no mesmo endereço da Unidade de Transbordo. Sob a égide da Licença da Única n. 2120/2023, expedida pelo órgão ambiental estadual, o empreendimento é composto por uma célula de aterro controlado de RSU encerrada, área de preservação permanente, área de lagoa de lixiviados, acessos, estação de transbordo, bem como os piezômetros e poços de monitoramento de águas subterrâneas, solo e chorume. No local, verificou-se que há água acumulada na lagoa de lixiviado e problemas de drenagem de água pluvial. Verificou-se alguns pontos de drenagem de água pluvial com problemas de manutenção em áreas próximas da lagoa de tratamento da ETE desativado do local. No entanto, não foram constatadas avarias estruturais na área do aterro sanitário São Giácomo, como movimentação de massa ou outras formas, principalmente em função dos eventos climáticos extremos de precipitação ocorridos em todo o Estado Do Rio Grande Do Sul durante o mês de maio de 2024. A figura 25 identifica a unidade.

Figura 25: Aterro sanitário desativado São Giácomo.



4.2 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (SLU)

Nos termos da Resolução ANA n. 187/2024, os serviços públicos contemplados no escopo da Limpeza Urbana consistem naqueles que provêm o asseio dos espaços públicos, tendo caráter universal, prestado a toda coletividade, não havendo usuário direto do serviço, e constituído pelas seguintes atividades:

- Varrição;
- Capina;
- Roçada;
- Resíduos de podas;
- Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;
- Limpeza e asseio de logradouros públicos; e
- Remoção de resíduos em logradouros.

No município de Caxias do Sul, as atividades de varrição, capina e roçada são realizadas pela CODECA de forma sistemática. Para a atividade de capina, a CODECA disponibiliza um cronograma mensal em seu site. Além disso, a população pode solicitar o serviço sob demanda para suprimento de necessidades pontuais mediante agendamento prévio. Demais atividades não estão no rol de serviços ofertados pela CODECA. A figura 26 identifica a atividade de capina em andamento realizada pela CODECA:

Figura 26: Atividade de capina em andamento. a) veículo transportador de colaboradores e equipamentos da capina; b) operador em atividade; c) capina em andamento.



A empresa possui mapa de varrição e de capina em toda a área do município. O setor de capina conta com uma equipe de 80 colaboradores, divididos em 13 equipes, que realizam a atividade conforme o cronograma em cada bairro.

Para as atividades de varrição, a CODECA disponibiliza quatro salas de apoio operacional em pontos distintos do município, denominadas Salas de Varrição, as quais são Sala São Pelegrino, Sala São Pio X, Sala Nossa Senhora de Lourdes, Sala Centro. No momento da fiscalização, verificou-se as condições técnico-operacionais da Sala Nossa Senhora de Lourdes, localizada no endereço: Rua Treze de Maio (29°10'5,156"S 51°10'2,868"O). A figura 27 identifica a unidade:

Figura 27: Sala de Varrição Nossa Senhora de Lourdes.

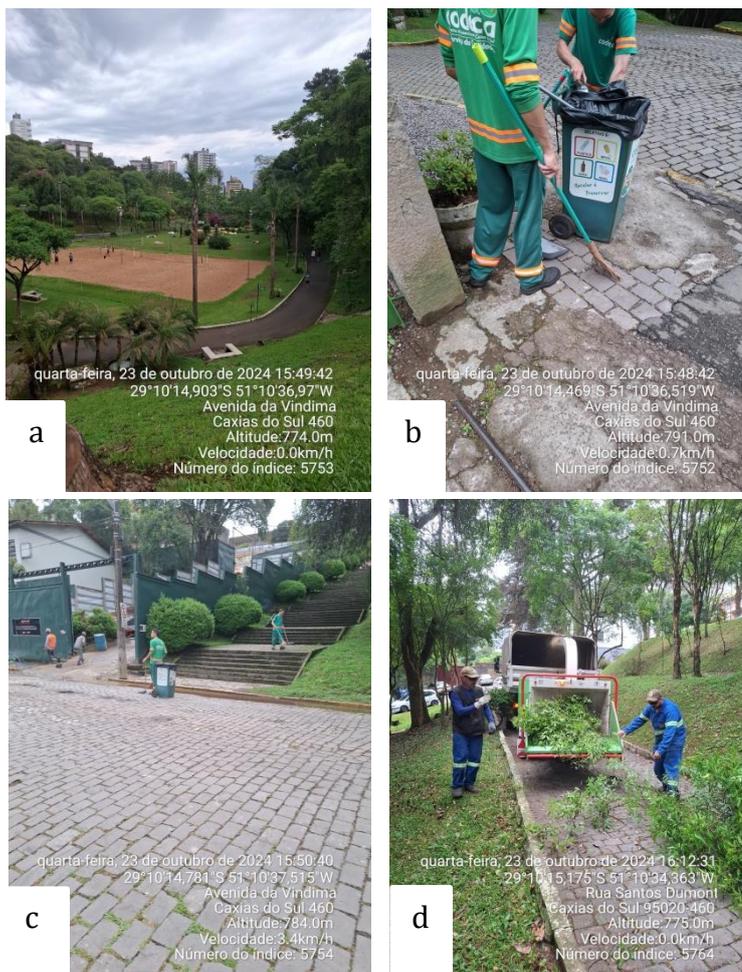


A CODECA também realiza a manutenção de diversos parques e outras áreas públicas do município de Caxias do Sul no tocante a manutenção do local e conservação paisagística, podendo a atividade ser classificada como limpeza e asseio de logradouros públicos, nos termos da Resolução ANA n. 187/2024.

Dessa forma, a prestadora de serviço, mediante ordem de serviço, realiza essas atividades nos locais públicos de Caxias do Sul, incluindo podas de árvores e outras espécies de plantas nas localidades.

A equipe de fiscalização da AGESAN-RS realizou acompanhamento de atividade em uma praça pública de Caxias do Sul. No momento da fiscalização, verificou-se as condições técnico-operacionais dos equipamentos à disposição e utilizados em serviço, bem como as condições efetivas de prestação e resultados alcançados. Neste momento, observou-se diversas atividades componentes deste processo de limpeza e asseio de logradouros públicos. A figura 28 identifica as atividades:

Figura 28: Acompanhamento de atividade de Limpeza e asseio de logradouro público. a) Praça pública de realização das atividades; b) equipe de varrição em atividade; c) limpeza e asseio de escadaria próxima; d) triturador de galhos da SEMMA em atividade.



A prestação desse serviço acompanhado de limpeza e asseio de logradouro público no município de Caxias Do Sul, conforme figura X acima, engloba as atividades de varrição e podas urbanas. A varrição é exercida pela CODECA enquanto que a poda urbana é realizada por equipe da SEMMA. Pode-se observar na Figura X (d), a existência de triturador de galhos e em funcionamento; o equipamento pertence à SEMMA e é utilizado nestas atividades.

As equipes envolvidas nessas atividades possuem locais da SEMMA onde há armazenamento de equipamentos, local para pequenos reparos de equipamentos e movimentação de veículos da SEMMA. A equipe de fiscalização da AGESAN-RS verificou as condições técnico operacionais das estruturas mencionadas. Cumpre destacar que as equipes da CODECA do SLU possuem o veículo próprio para deslocamento até os locais de prestação de serviço. A figura 29 identifica a unidade:

Figura 29: Identificação do Setor de Praças, Parques e Jardins – PPJ da SEMMA. a) entrada da unidade; b) local de realização de reparos em equipamentos; c) veículo para podas em altura; d) armazenamento de equipamentos.



4.2.1 ÁREA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODAS

O município de Caxias do Sul possui uma área destinada ao recebimento e compostagem de resíduos de podas de árvores, de responsabilidade e operação pelo Titular, por meio da SEMMA. A unidade está localizada nas coordenadas geográficas 29°8'30,834"S 51°9'13,242"O, na área

interna e adjacente ao Jardim Botânico de Caxias do Sul. A unidade possui Licença de Operação, porém esta não foi encaminhada à AGESAN-RS. Todavia, verificou-se a presença de outros materiais ali depositados. A unidade é cercada e tem acesso pavimentado. A figura 30 identifica o local.

Figura 30: Área de recebimento de resíduos de podas em Caxias Do Sul.



4.3 LOGÍSTICA REVERSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei n. 12.305/2010), o sistema de logística reversa não é integrado pelos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010, sendo responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sua estruturação e implementação.

A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Nos termos da Resolução ANA n. 187/2024, Os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de compromissos firmados não deverão ser repassados aos usuários do SMRSU. O prestador de serviço poderá executar atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens, mediante contrato com a devida remuneração pelos custos desse serviço, observado os acordos setoriais e os termos de compromisso firmados entre o Titular do serviço e o setor empresarial, sem onerações para o usuário.

4.3.1 ECOPONTO

A CODECA disponibiliza uma estrutura em sua sede administrativa para recolhimento de resíduos sólidos (figura 31). Os usuários podem realizar o descarte destes resíduos na unidade. No ECOPONTO da CODECA, há uma equipe de colaboradores da prestadora de serviço responsável pela gestão da unidade, como registros de recebimento e envio das caçambas cheias para destinação final. Os resíduos sólidos recebidos na unidade são:

- Seletivo;
- Eletroeletrônicos;
- Móveis (volumosos); e
- Eletrodoméstico.

Figura 31: Ecoponto na sede da CODECA.



4.3.2 CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS – CAPI.

A Central de Armazenamento de Pneus Inservíveis (CAPI) é uma parceria conveniada entre a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul e a CODECA. Os pneus inservíveis produzidos pela prestadora de serviço são enviados para a CAPI para ser realizada logística. No momento da fiscalização, verificou-se a substituição da empresa parceira de destinação destes pneus inservíveis e não foi apresentada documentação. A figura 32 identifica a unidade:

Figura 32: Central de Armazenamento de Pneus Inservíveis.



4.3.3. PROGRAMA TROCA SOLIDÁRIA

A CODECA possui um programa intitulado “Troca Solidária” cujo intuito é possibilitar a troca de 4kg de resíduos seletivos por 1kg de alimento produzido por produtores locais (hortifrutigranjeiros). O programa é de iniciativa da Prefeitura Municipal, operado pela CODECA em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA) e a Fundação de Assistência Social (FAS). No momento da fiscalização, o veículo utilizado pelo Programa não se encontrava nas dependências da sede administrativa da CODECA.

4.4 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE (RSS)

O contrato firmado entre o Titular e a prestadora de serviço prevê a coleta de RSS. A periodicidade de coleta de RSS é quinzenal nas unidades de saúde do município. A equipe de fiscalização da AGESAN-RS realizou vistoria em um ponto de coleta do respectivo contrato. A unidade vistoriada foi a UBS Zona Norte (figura 33) na Rua João Gregório Paniz, 602 - Bairro Centenário. Conforme verifica-se pela Figura 33, o local de armazenamento de RSS possui acondicionamento em área acessível apenas aos colaboradores autorizados da UBS Zona Norte, com identificação de armazenamento de RSS e identificação do atual prestador de serviço de recolhimento do resíduo nas tinas de acondicionamento. Segundo informado no momento da fiscalização, a unidade é atendida pela prestadora de serviço referente à coleta de RSS no município. Esta, é a empresa Seresa Serviços Da Saúde LTDA inscrita no CNPJ n. 02.670.535/0002-86. Os locais de coleta, conforme mencionado no atual contrato de prestação de serviço, conforme dados informados no momento da fiscalização, e disponíveis para consulta no *Licitacon*, estão conforme o quadro 04. Destaca-se que a unidade de saúde visitada pela AGESAN-RS não está descrita no contrato de prestação de serviço.

Quadro 04: Pontos de coleta de RSS no município de Caxias do Sul.

Ponto de Coleta	Endereço
CAPS Reviver	Av. Júlio de Castilhos, n.º 3401, Bairro Cinquentenário
CES	Rua Sinimbu, n.º 2.231, Bairro Centro
CAPS Infante Juvenil Aquarela	Rua dos Ipês, n.º 715, Bairro Cinquentenário II
CAPS Cidadania	Rua Plácido de Castro, n.º 733, Bairro Exposição
CAPS Integração	Rua Duque de Caxias, n.º 2631, Bairro Pio X
Complexo Centro à Vida	Rua Marechal Floriano, n.º 421 Bairro Centro
UBS Alvorada	Rua Sargento Venino Vargas, n.º 201, Bairro Alvorada
UBS Ana Rech	Rua João Andriollo, n.º 4607, Bairro Ana Rech
UBS Bela Vista	Rua Valentim Comerlato, n.º 983, Bairro Bela Vista
UBS Belo Horizonte	Avenida dos Metalúrgicos, n.º 704, Bairro Belo Horizonte
UBS Campos da Serra	Rua Cardoso de Oliveira, n.º 152, Bairro Campos da Serra
UBS Centenário	Rua Saturnino Pereira, n.º 160, Bairro Centenário
UBS Centro de Saúde	Rua Pinheiro Machado, n.º 1.258, Bairro Centro
UBS Cinquentenário	Av. Júlio de Castilhos, n.º 3.633, Bairro Cinquentenário
UBS Cristo Redentor	Rua Silveira Martins, n.º 1.434, Bairro Cristo Redentor
UBS Criúva	Avenida 15 de Novembro, n.º 590, Bairro Criúva
UBS Cruzeiro	Rua Hércules, n.º 1.917, Bairro Cruzeiro
UBS Desvio Rizzo	Rua Serafino Zattera, n.º 189, Bairro Desvio Rizzo
UBS Diamantino	Rua Angelo Panozzo, n.º 150, Bairro Diamantino
UBS Eldorado	Rua Armando Claudino Canalli, n.º 264, Bairro Eldorado
UBS Esplanada	Avenida Bom Pastor, n.º 2.225, Bairro Esplanada
UBS Esplanada (provisório)	Av. Dr. Assis Antônio Mariani, 585, sala 1
UBS Fátima Alta	Rua Izabel Pezzi, n.º 395, Bairro Fátima Alta
UBS Fátima Baixa	Rua Dr. Mário Lopes, n.º 860, Bairro Fátima Baixa
UBS Fazenda Souza	Rua Rosa Sgarbi, N.º 5.006, Bairro Fazenda Souza
UBS Forqueta	Rua Alcides Lazzari, n.º 530, Bairro Forqueta
UBS Galópolis	Rua Edviges Galló, n.º 47, Bairro Galópolis
UBS Madureira	Rua Virgílio Ramos, n.º 276, Bairro Madureira
UBS Mariani	Rua Vergínia Botini Reuse, n.º 299, Bairro Mariani
Mariani (provisório) Praça	R. Raimundo Magnabosco, 111
UBS Parque Oásis	Rua Bortolo Zanrosso, n.º 433, Bairro Parque Oasis
UBS Pioneiro	Rua Frederico Bergman, n.º 3.170, Bairro Pioneiro
UBS Planalto	Rua Arthur Rodolfo Rossarolla, n.º 508, Bairro Planalto
UBS Planalto Rio Branco	Rua Cristiano Ramos de Oliveira, n.º 285, Bairro Planalto Rio Branco
UBS Reolon	Rua Assis Rodrigues de Lima, 210, Bairro Reolon
UBS Rio Branco	Branco Avenida Rio Branco, n.º 1.619, Bairro Rio Branco
UBS Sagrada Família	Rua Candido João Calcagnotto, n.º 553, Bairro Sagrada Família
UBS Salgado Filho	Rua Marcelo Felippi, n.º 268, Salgado Filho
UBS Santa Fé	Avenida Santa Fé, n.º 349, Bairro Santa Fé
UBS Santa Lúcia Cohab	Rua Pe. Aquilino Franceschet, n.º 303, Bairro Santa Lúcia Cohab
UBS Santa Lúcia do Piaí R	Rua Rosa Franciozi Giordani, 560, Bairro Santa Lúcia do Piaí
UBS São Caetano	Rua Pixinguinha, n.º 2.466, São Caetano
UBS São Ciro	Rua Joaquim Oss, n.º 83, Bairro São Ciro
UBS São José	Rua Dom Pedro II, n.º 350, Bairro São José
UBS São Leopoldo	Rua Sapucaia, n.º 101, Bairro São Leopoldo

Ponto de Coleta	Endereço
UBS São Vicente	Rua Assis Brasil, n.º 1086, Bairro São Vicente
UBS São Victor Cohab	Rua Dirceu Corsetti, n.º 230, Bairro São Victor Cohab
UBS Século XX	Rua Nelson Michielon, n.º 111, Bairro Século XX
UBS Serrano	Rua Alcides Ramos, n.º 1.307, Bairro Serrano
UBS Tijuca	Rua Nilo Benfica da Rocha, n.º 633, Bairro Tijuca
UBS Vila Cristina	Rua da Cidadania, n.º 426, Bairro Vila Cristina
UBS Vila Ipê	Rua Antônio Andrighetti, n.º 2.290, Bairro Vila Cristina
UBS Vila Lobos	Rua da Felicidade, n.º 401, Bairro Vila Lobos
UBS Vila Oliva	Avenida Gavioli, n.º 5.575, Bairro Vila Oliva
UBS Vila Seca	Rua Ilário Balbinotti, n.º 132, Bairro Vila Seca
UPA Central 24h	Rua Marechal Floriano, n.º 421, Bairro Centro
Penitenciária Regional de Caxias	BR 116 - KM 148, s/nº, Bairro Nossa Sra. de Lourdes
Penitenciária Estadual de Caxias	Rodovia RS 453, Km 178-10, Bairro Apanhador
Residencial Terapêutico	Rua Aurélio Porto, n.º 56, Bairro Cinquentenário
Residencial Terapêutico	Rua Paul Harrys, n.º 216, Bairro Cinquentenário
Residencial Terapêutico	Rua Bento Gonçalves, n.º 531, Bairro Nossa Senhora de Lourdes
Residencial Terapêutico	Rua Visconde de Pelotas, n.º 2.050, Bairro Pio X
Vigilância Ambiental	Rua Ernesto Alves, n.º 1.922, Bairro Centro
Canil Municipal	R. Ângelo Perini, São Virgílio, s/n, 6ª Légua
Cemitério Público I	Rua Júlio Augusto Ruzarin, n.º 361, Bairro Mal. Floriano
Cemitério Público II (Rosário)	Av. Benjamin Custódio de Oliveira, n.º 963, Bairro Desvio Rizzo

Figura 33: Identificação da UBS Zona Norte vistoriada.



4.5 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC

Em Caxias do Sul, não está previsto o serviço de recolhimento de RCC pela Prefeitura Municipal. Esta não possui área de aterro de RCC em sua localidade. Os RCC de originários de grandes obras são de responsabilidade do gerador e compete ao pequeno gerador a contratação de empresa removedora de entulho (tele entulho).

No entanto, no momento da fiscalização, foi informado à equipe de fiscalização sobre um projeto em estudo de viabilidade na intenção de transformar uma área de pedreira desativada em local de aterro de RCC no município. A equipe de fiscalização da AGESAN-RS esteve na área juntamente com representante do Titular. A figura 34 identifica a área:

Figura 34: Área para aterro de RCC em estudo de viabilidade.



4.5 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O local do município de Caxias do Sul/RS para atendimento do usuário dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos é a sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA) - Rua Dom José Barea, n. 1.501, bairro Exposição. O local é limpo, organizado, possui climatização e assentos para o usuário.

O atendimento é por ordem de chegada e ocorre das 10h às 16h, com intervalo das 12h às 13h. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line, via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal. Os usuários também podem obter atendimento na sede da CODECA.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 24 NC no sistema de manejo de resíduos sólidos, que seguem anexas a este relatório o Termo de Não-Conformidade – TNC.

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 38 (trinta e oito) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 24/04/2025 15:39:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental
Agesan-RS

Documento assinado digitalmente
 LORENZO CURE DAS NEVES
Data: 07/04/2025 08:25:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 11/04/2025 14:48:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1236/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS (PODER CONCEDENTE)

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
ENDEREÇO: Rua Dom José Barea, n. 1.501 - Exposição - Caxias do Sul
TELEFONE E EMAIL: (54) 3224-9300; semma@caxias.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Caxias Do Sul, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado dos dias 22 a 24 de outubro de 2024, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 019/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Assessor Ambiental
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Lorenzo Cure Das Neves CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Lorenzo Cure Das Neves CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LORENZO CURE DAS NEVES**
Data: 07/04/2025 08:25:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 11/04/2025 14:48:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 1236/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ÁREA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA
1	-	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de outros materiais na área destinada ao recebimento de resíduos de podas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de material em local inadequado.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	DISPOSIÇÃO FINAL - ATERRO SANITÁRIO RINCÃO DAS FLORES
2	-	CONSTATAÇÃO	A balança rodoviária do aterro sanitário não possuía operador.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de procedimento de controle quantitativo na disposição final.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	DISPOSIÇÃO FINAL - ATERRO SANITÁRIO RINCÃO DAS FLORES
3	-	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de água nos tanques de armazenamento de efluente tratado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Drenagem inadequada da estrutura.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 1236/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	DISPOSIÇÃO FINAL - ATERRO SANITÁRIO RINCÃO DAS FLORES
4	-	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de vegetação nas estruturas de tratamento da ETE da unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRANSPORTE (COLETA)
5	2.7	CONSTATAÇÃO	Sinalização de segurança desgastada pela ação do tempo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva das estruturas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRANSPORTE (COLETA)
6	2.8	CONSTATAÇÃO	Veículo coletor da coleta não possui identificação completa, com informações de tipologia de resíduo coletado, bem como informações de contato com o prestador de serviço pelo usuário.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação completa de prestação de serviço no veículo.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR n. 020/2024

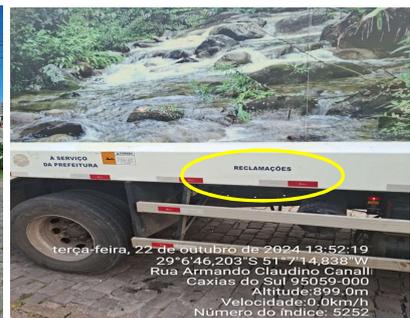
REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 1236/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRANSPORTE (COLETA)
7	2.11	CONSTATAÇÃO	O veículo coletor não possui sinal sonoro de marcha à ré ativo quando acionada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva das estruturas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRANSPORTE (COLETA)
8	2.10	CONSTATAÇÃO	O veículo coletor possui uma das sinalizações de luz de trânsito danificada e a outra inoperante.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva das estruturas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRIAGEM - GIRASSOL
9	3.4	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui placa de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1236/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRIAGEM - SERRANO
10	3.4	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui placa de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

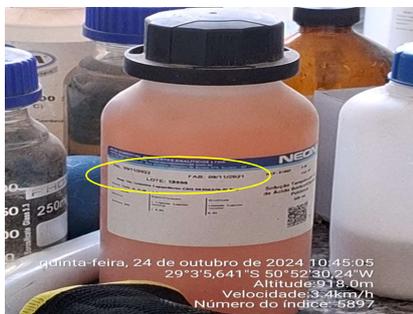


REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	DISPOSIÇÃO FINAL - ATERRO SANITÁRIO RINCÃO DAS FLORES
11	-	CONSTATAÇÃO	Produto químico de laboratório vencido.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Armazenamento inadequado de produto químico.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Solução tampão de Ph disposto na bancada do laboratório de execução do Jar Test.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRIAGEM - SERRANO
12	3.9	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de resíduos sólidos em local sem cobertura e sem piso impermeável.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos sólidos em local sem cobertura e sem piso impermeável.
2	730 dias	OBSERVAÇÃO	DIRTEC FEPAM n. 06/2021

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1236/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - INTERBAIRROS
13	3.4	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui placa de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	DISPOSIÇÃO FINAL - ATERRO SANITÁRIO RINCÃO DAS FLORES
14	-	CONSTATAÇÃO	Presença de aves na célula de disposição final de rejeitos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de animais na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - INTERBAIRROS
15	3.9	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de resíduos sólidos em local sem cobertura e sem piso impermeável.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos sólidos em local sem cobertura e sem piso impermeável.
2	730 dias	OBSERVAÇÃO	DIRTEC FEPAM n. 06/2021

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 1236/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - Vida Nova Fátima
16	3.4	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui placa de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - Vida Nova Fátima
17	3.5	CONSTATAÇÃO	Ausência de cercamento completo da área da unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cercamento completo da área da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - Vida Nova Fátima
18	3.9	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de resíduos sólidos não triados e pós triagem em local sem cobertura e sem piso impermeável na totalidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos sólidos em local sem cobertura e sem piso impermeável na totalidade.
2	730 dias	OBSERVAÇÃO	DIRTEC FEPAM n. 06/2021

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 1236/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - CENTENÁRIO
19	3.4	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui placa de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - SANTA RITA
20	3.9	CONSTATAÇÃO	Resíduos sólidos acumulados na área externa em local sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos sólidos acumulados na área externa em local sem cobertura.
2	730 dias	OBSERVAÇÃO	DIRTEC FEPAM n. 06/2021

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - UNIÃO DOS CATADORES
21	3.9	CONSTATAÇÃO	Resíduos sólidos acumulados na área externa em local sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos sólidos acumulados na área externa em local sem cobertura.
2	730 dias	OBSERVAÇÃO	DIRTEC FEPAM n. 06/2021

REGISTRO 1

REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1236/2024 - TNC

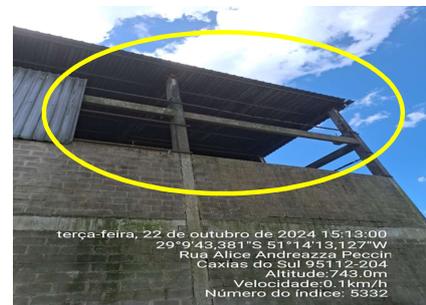
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - MONTE CARMELO
22	3.9	CONSTATAÇÃO	No momento da fiscalização, constatou-se que a central de triagem não estava operando por conta de acúmulo de rejeitos nas caçambas de recolhimento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não recolhimento de rejeitos, causando acúmulo.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Necessário estudo de aumento de frequência de recolhimento de rejeitos da unidade ou aumento de número de caçambas de rejeitos.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	UNIDADE DE TRANSBORDO
23	-	CONSTATAÇÃO	O galpão de transbordo possui partes do revestimento metálico com danificações.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2

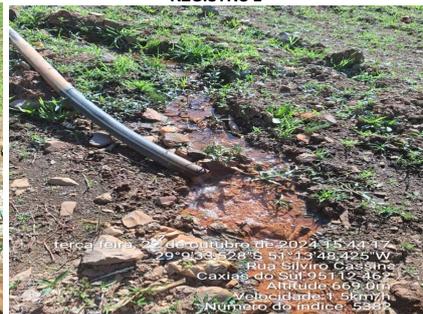


NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ATERRO SANITÁRIO SÃO GIÁCOMO (Desativado)
24	-	CONSTATAÇÃO	Drenagem ineficiente de água pluvial.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Drenagem ineficiente da estrutura.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Item 10.4.4 da Licença Única do empreendimento

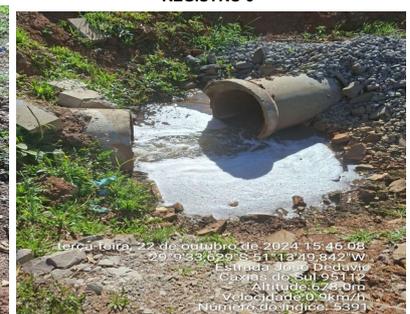
REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 22/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: COLETA - RSU

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	X			Site da Codeca, mas não do Titular
	1.2	Existe plano de coleta definido?	X			
	1.3	A frequência mínima de 72h entre coletas está sendo atendida?	X			
	1.4	A coleta seletiva já foi implantada no município?	X			
	1.5	Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?	X			Coleta na Zona Rural
	1.6	O material da coleta seletiva é encaminhado para unidade de triagem?	X			
	1.7	Há treinamento para a equipe de coleta?	X			
	1.8	Os funcionários da coleta estão utilizando EPI?	X			
	1.9	Os contentores coletivos estão em condições de manutenção e conservação?	X			
	1.10	É realizada a limpeza periódica dos contentores coletivos?	X			
	1.11	O esgotamento do efluente da limpeza dos contentores coletivos é feito em local licenciado pelo órgão ambiental competente?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 22/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
2. Transporte (Coleta)	2.1	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	X			
	2.2	A altura máxima de carregamento dos veículos coletores não ultrapassa 1,20m?	X			
	2.3	Os veículos coletores permitem o esvaziamento simultâneo de dois ou mais recipientes?	X			
	2.4	Os veículos coletores possuem carregamento traseiro?	X			
	2.5	Os veículos coletores dispõem de local adequado para o transporte dos trabalhadores?	X			
	2.6	O vestíbulo dos veículos coletores tem capacidade igual ou superior a 1,5 m³?	X			
	2.7	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?		X		Sinalização de segurança desgastada e tanque com água e sabão
	2.8	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		X		Identificação incompleta e contato para reclamações
	2.9	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	X			
	2.10	Os veículos coletores possuem sistema de iluminação traseira em consonância com as normas de trânsito?		X		Ausência de sinalização
	2.11	Os veículos coletores possuem sensor traseiro automático para a marcha à ré?		X		Ausência de sinal sonoro de marcha ré
	2.12	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	X			
	2.13	Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?	X			
	2.14	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			
	2.15	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Central de Triagem - Girassol (Ana Rech)

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			Treinamento inicial
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			Treinamento inicial
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		X		Sem placa de identificação da unidade
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	Não possui usina de beneficiamento de plástico
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	X			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?	X			Esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?			X	Pesa no comprador
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			X	
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			Mediante pesagem no comprador
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			X	
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	Não há compostagem em operação na unidade
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?			X	
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			X	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Central de Triagem - Serrano

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			Treinamento inicial
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			Treinamento inicial
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		X		Sem placa de identificação da unidade
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		X		Ausência de cercamento completo
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	Não possui usina de beneficiamento de plástico
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?		X		Resíduos sólidos acumulados em local sem cobertura e sem piso impermeável.
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?	X			Esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			X	
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			Somente dos fardos produzidos
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			X	
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	Não há compostagem em operação na unidade
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?			X	
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			X	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Central de Triagem - Paz e bem

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			Treinamento inicial
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			Treinamento inicial
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	Não possui usina de beneficiamento de plástico
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	x			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?	X			Esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			X	
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			Somente dos fardos produzidos
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			X	
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	Não há compostagem em operação na unidade. Apenas projeto em andamento, mas sem escala.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			X	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Central de Triagem - Interbairros

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			Treinamento inicial
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			Treinamento inicial
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		X		Ausência de placa de identificação
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		X		Cercamento danificado
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	Não possui usina de beneficiamento de plástico
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?		X		Resíduos sólidos acumulados em local sem cobertura e sem piso impermeável.
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?	X			Esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			X	
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			Somente dos fardos produzidos
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			X	
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	Não há compostagem em operação na unidade.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			X	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Central de Triagem - Vida Nova Fátima

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			Treinamento inicial
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			Treinamento inicial
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		X		Ausência de placa de identificação
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		X		Cercamento incompleto
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	Não possui usina de beneficiamento de plástico
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?		X		Resíduos sólidos acumulados em local sem cobertura e sem piso impermeável.
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?	X			Esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			X	
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			Somente dos fardos produzidos
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			X	
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	Não há compostagem em operação na unidade.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			X	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Central de Triagem - Centenário

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			Treinamento inicial
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			Treinamento inicial
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?		X		Ausência de placa de identificação
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	Não possui usina de beneficiamento de plástico
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	x			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?	X			Esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			X	
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			Somente dos fardos produzidos
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			X	
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	Não há compostagem em operação na unidade.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			X	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Central de Triagem - 1º de Maio

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			Treinamento inicial
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			Treinamento inicial
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	Não possui usina de beneficiamento de plástico
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	x			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?	X			Esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			X	
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			Somente dos fardos produzidos
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			X	
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	Não há compostagem em operação na unidade.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			X	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Central de Triagem - Santa Rita

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			Treinamento inicial
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			Treinamento inicial
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	Não possui usina de beneficiamento de plástico
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?		X		Resíduos sólidos acumulados em local sem cobertura.
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?	X			Esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			X	
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			Somente dos fardos produzidos
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			X	
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	Não há compostagem em operação na unidade.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			X	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Central de Triagem - União dos Catadores

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			Treinamento inicial
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			Treinamento inicial
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	Não possui usina de beneficiamento de plástico
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?		X		Resíduos sólidos acumulados em local sem cobertura.
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?	X			Esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			X	
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			Somente dos fardos produzidos
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			X	
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	Não há compostagem em operação na unidade.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			X	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Central de Triagem - Novo Amanhã

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			Treinamento inicial
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			Treinamento inicial
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	Não possui usina de beneficiamento de plástico
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	X			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?	X			Esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			X	
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			Somente dos fardos produzidos
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			X	
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	Não há compostagem em operação na unidade.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			X	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Central de Triagem - Arca

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			Treinamento inicial
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			Treinamento inicial
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	Não possui usina de beneficiamento de plástico
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	X			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?	X			Esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			X	
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			Somente dos fardos produzidos
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			X	
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	Não há compostagem em operação na unidade.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			X	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Central de Triagem - Monte Carmelo

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?	X			Treinamento inicial
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?	X			Treinamento inicial
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?	X			
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			X	Não possui usina de beneficiamento de plástico
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?	X			
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	X			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?		X		No momento da fiscalização, a unidade estava inoperante devido ao acúmulo de rejeitos, não havendo possibilidade de continuar a triagem.
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	X			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	X			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	3.13	A unidade possui cobertura?	X			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	X			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?	X			
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	X			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?	X			
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?	X			
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?	X			Esteira mecanizada
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	X			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?	X			
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?	X			
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?	X			
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?			X	
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?	X			Somente dos fardos produzidos
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?			X	
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	Não há compostagem em operação na unidade.
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	X			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	X			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?			X	
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2022

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Unidade de Transbordo

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transbordo	4.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	X			
	4.2	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	X			
	4.3	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	4.4	Existe utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?	X			
	4.5	Existem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	X			
	4.6	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental?	X			
	4.7	Existe uso de resíduos como fonte de alimentação na unidade de transbordo?	X			
	4.8	Existe atividade de catação na unidade de transbordo?	X			
	4.9	Existem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	4.10	Existem habitações temporárias/permanentes na unidade de transbordo?	X			
	4.11	Os colaboradores da unidade de transbordo estão usando EPI?	X			
	4.12	Os colaboradores do transbordo recebem treinamento para formação e capacitação?	X			
	4.13	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos?	X			
	4.14	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos encaminhados para destinação final?	X			
	4.15	Ausência de odores fora da unidade?	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Aterro Sanitário Desativado São Giacomo e Resíduos sólidos da Saúde (RSS)

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
			SIM	NÃO		
5. Disposição Final e Saúde Pública	5.1	A disposição final é feita em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental?	X			Aterro Sanitário desativado São Giacomo localizado na mesma área da unidade de transbordo
	5.2	Existe utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?	X			
	5.3	Existe catação na área do aterro sanitário?	X			
	5.4	Existem animais domésticos na área do aterro sanitário?	X			
	5.5	Existem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?	X			
	5.6	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos encaminhados para destinação final?	X			
	5.7	A unidade de tratamento de resíduos de saúde pública possui placa de identificação?	X			
	5.8	A unidade de tratamento de resíduos de saúde pública está devidamente isolada?	X			
	5.9	Ausência de odores fora da unidade?	X			
	5.10	Não atender a todos os padrões de emissão estabelecidos na licença			X	Documento não encaminhado

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Serviço de Limpeza Urbana e Área de recebimento de resíduos de podas

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
6. Varrição, Asseio e Conservação Urbana	6.1	Existe plano de varrição a ser seguido pelos funcionários?	X			
	6.2	Os resíduos coletados no serviço de varrição são acondicionados em local adequado evitando vazamento de chorume?	X			
	6.3	Os resíduos coletados no serviço de varrição são transportados até a unidade de triagem?			X	
	6.4	As lixeiras públicas possuem tamanho adequado?	X			
	6.5	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação e manutenção?	X			
	6.6	As lixeiras públicas são operáveis evitando contato manual com os resíduos?	X			
	6.7	As lixeiras públicas são fáceis de esvaziar nos equipamentos auxiliares dos varredores?	X			
	6.8	Os varredores recebem treinamento?	X			
	6.9	Os varredores recebem formação/capacitação?	X			
	6.10	As lixeiras públicas são higienizadas periodicamente?	X			
	6.11	É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos?	X			
	6.12	Os resíduos das atividades de desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos são encaminhados para destinação final?	X			
	6.13	Ausência de odores fora da unidade?	X			
	6.14	Existem lixeiras que permitem a segregação dos resíduos adequadamente?	X			
	6.15	Os resíduos de capina e roçada são destinados para unidades de tratamento?		X		Acúmulo de outros materiais na área de recebimento de resíduos de podas
	6.16	Os resíduos de poda e supressão vegetal são destinados para unidades de tratamento?	X			
		Existência de serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos	X			
		Existência de asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos	X			
		Existência de raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos	X			
		Existência de limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público e outros eventuais serviços de limpeza urbana.	X			

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Caxias Do Sul

Processo: 1236/2024

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: 23/10/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: CAPI, Eco ponto e RCC

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
7. RCC, Especial, PEV's e Volumosos	7.1	O local de transbordo de RCC está identificado?			X	O município de Caxias do Sul não possui aterro de RCC ou unidade de transbordo de RCC.
	7.2	O local de transbordo de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	7.3	O local de transbordo de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			X	
	7.4	Há controle do material RCC encaminhado para beneficiamento ou destinação final?			X	
	7.5	O aterro de RCC está identificado?			X	
	7.6	O aterro de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	7.7	O aterro de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			X	
	7.8	Há placa de identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?	X			CAPI da Codeca
	7.9	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	X			
	7.10	Há controle da destinação de pneus inservíveis? (ver registro)		X		Documento não encaminhado
	7.11	Há controle da destinação de óleo de cozinha? (ver registro)			X	Recolhido na coleta seletiva
	7.12	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			X	Resíduos de logística reversa é de responsabilidade dos geradores e distribuidores.
	7.13	Há controle da destinação de resíduo eletrônico? (ver registro)			X	
	7.14	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)			X	
	7.15	Há controle da destinação de pilhas e baterias? (ver registro)			X	
	7.16	Há controle da destinação de embalagens? (ver registro)			X	
	7.17	Há controle da destinação de outro item de logística reversa (citar item)? (ver registro)			X	
	7.18	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	X			
	7.19	Há placa de identificação do local de armazenamento de resíduos volumosos?	X			Eco ponto
	7.20	O armazenamento de resíduos volumosos se dá em local coberto?	X			
	7.21	O local de armazenamento de resíduos volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	X			
	7.22	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.			X	

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado:

Processo:

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: __/__/__

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Sede da CODECA e da SEMMA

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Área Comercial	8.1	Há local de atendimento comercial dos prestadores de serviço?	X			Sede da COCECA e da SEMMA
	8.2	A cobrança de tarifa/taxa está sendo realizada?	X			
	8.3	Existe local para atendimento aos usuários dos serviços de manejo de resíduos?	X			
	8.4	O atendimento é feito pelo prestador de serviços?	X			
	8.5	Existe canal para reclamações, sugestões e elogios?	X			
	8.6	O canal para reclamações, sugestões e elogios é de responsabilidade do prestador?	X			
	8.7	Os canais de atendimento estão expostos para acesso aos usuários?	X			
	8.8	Existe ouvidoria específica para atendimento ao usuário?	X			
	8.9	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços?			X	
	8.10	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?			X	
	8.11	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação?			X	
	8.12	Utilizar o regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS			X	
	8.13	Deixar o regulamento de serviços de manejo de RSU em local visível aos usuários			X	
	8.14	Expor em local visível aos usuários a tabela com as tarifas vigentes			X	
	8.15	Expor em local visível aos usuários cópia do Código de Defesa do Consumidor			X	

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado:

Processo:

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Data: __/__/__

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

Responsável pelo acompanhamento da Fiscalização na unidade:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. Compostagem	9.1	A unidade de compostagem possui placa de identificação?			X	Não há unidades de compostagem em operação componentes do SMRSU e SLU
	9.2	A unidade de compostagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?			X	
	9.3	A unidade de compostagem possui placa de licenciamento ambiental?			X	
	9.4	A estocagem do composto maturado fica sobre piso pavimentado?			X	
	9.5	A estocagem do composto maturado fica em local coberto ?			X	
	9.6	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?			X	
	9.7	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?			X	
	9.8	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?			X	
	9.9	A unidade possui cobertura?			X	
	9.10	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?			X	
	9.11	A unidade possui balança para pesagem do composto?			X	
	9.12	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			X	
	9.13	É realizado o controle quantitativo do composto vendido?			X	
	9.14	Ausência de odores fora da unidade?			X	

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
22/10/2024	Início:	11:00h	Término: 17:00	CODECA	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Caxias do Sul/RS. Processo 1236/2024.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo R. Moreira	AGESAN	(51) 2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Lorenzo Cure das Neves	AGESAN	(51) 2500-7235	fiscalcampobom@agesan-rs.com.br
3. Henrique Gustavo Koch	PMCSX	(54) 991394909	henrique.gk@gmail.com
4. Marcos Rafael da Silva Penteado	CODECA	159 1881695863	marcos.p@codeca.co.br
5. Fernando S. Corso de Borzicha	codeca	(54) 99283-0750	fernando.corso@codeca.com.br
6. Gilvane de Lima Lourenço	codeca	(54) 999200505	gilvane@codeca.com.br
7. Rodrigo Bado	Codeca	(54) 984035449	rodrigo.bado@codeca.com.br
8. Cátia Silveira da Silva	CODECA	(54) 997990121	catia.silva@codeca.com.br
9.			
10.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Esclarecimentos sobre o processo de fiscalização de resíduos sólidos		
b) Esclarecimentos sobre a importância da colaboração com o município		
c) Esclarecimentos sobre quais serviços serão regulados e fiscalizados		
d) Esclarecimentos sobre os documentos relacionados à tarifa		
e) Esclarecimentos sobre a abertura de não-conformidades (NC)		
f) Áreas a serem fiscalizadas (adequações de roteiro)		
g)		
h)		
i)		
j)		
k)		
l)		
m)		
n)		
o)		
p)		
q)		

Decisão	Responsável	Data limite
r)		
s)		

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		
d)		
e)		
f)		
g)		
h)		
i)		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 22 / 10 / 2024


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Assessor Ambiental AGESAN-RS

ANEXOS: